



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 110, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em, 06/12/2021
[Assinatura]
Secretário

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DE 2021."

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.374.230,00 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta reais)**, com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 31 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0017 - Saúde Básica Unificada

Proj. Ativ: 2028 - Manutenção do Programa Saúde Familiar - PSF

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor Total: R\$ 20.000,00

Ficha: 257

Aprovado em 1ª discussão
por maioria absoluta
Sala das Sessões, 06/12/2021
[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021
[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 31 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0017 - Saúde Básica Unificada

Proj. Ativ: 2028 - Manutenção do Programa Saúde Familiar - PSF

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor Total: R\$ 280.000,00

Ficha: 257

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 31 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0017 - Saúde Básica Unificada

Proj. Ativ: 2028 - Manutenção do Programa Saúde Familiar - PSF

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor Total: R\$ 130.000,00

Ficha: 257

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 31 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0017 - Saúde Básica Unificada

Aprovado em 1ª discussão
por maioria absoluta

Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade

Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Proj. Ativ: 2028 - Manutenção do Programa Saúde Familiar - PSF
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
Valor Total: R\$ 6.000,00
Ficha: 259

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 31 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0017 - Saúde Básica Unificada

Proj. Ativ: 2028 - Manutenção do Programa Saúde Familiar - PSF

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor Total: R\$ 25.000,00

Ficha: 262

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 31 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0017 - Saúde Básica Unificada

Proj. Ativ: 2028 - Manutenção do Programa Saúde Familiar - PSF

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor Total: R\$ 50.000,00

Ficha: 262

Aprovado em 1ª discussão
por maioria absoluta
Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 31 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0017 - Saúde Básica Unificada

Proj. Ativ: 2028 - Manutenção do Programa Saúde Familiar - PSF

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 253 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor Total: R\$ 171.000,00

Ficha: 262

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 31 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0036 - Saúde Bucal

Proj. Ativ: 2029 - Programa Saúde Bucal

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor Total: R\$ 15.000,00

Ficha: 286

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 31 - Fundo Municipal de Saúde

Aprovado em 1ª discussão
por maioria absoluta
Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0036 - Saúde Bucal

Proj. Ativ: 2029 - Programa Saúde Bucal

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor Total: R\$ 9.000,00

Ficha: 288

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 31 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0035 - Saúde Especializada

Proj. Ativ: 2074 - Manutenção do CAPS

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor Total: R\$ 6.000,00

Ficha: 305

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

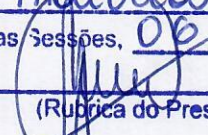
Subunidade: 31 - Fundo Municipal de Saúde

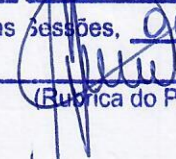
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0035 - Saúde Especializada

Proj. Ativ: 2074 - Manutenção do CAPS

Aprovado em 1ª discussão
por maioria absoluta
Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)





PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor Total: R\$ 6.000,00

Ficha: 305

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 31 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0035 – Saúde Especializada

Proj. Ativ: 2098 – Atenção Especializada

Elem. Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor Total: R\$ 20.000,00

Ficha: 313

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 31 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0035 – Saúde Especializada

Proj. Ativ: 2098 – Atenção Especializada

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor Total: R\$ 300.000,00

Ficha: 314

Aprovado em 1ª discussão
por maioria absoluta

Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade

Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 31 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0035 - Saúde Especializada

Proj. Ativ: 2098 - Atenção Especializada

Elem. Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor Total: R\$ 12.000,00

Ficha: 317

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 31 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0035 - Saúde Especializada

Proj. Ativ: 2098 - Atenção Especializada

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor Total: R\$ 51.000,00

Ficha: 318

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 31 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Aprovado em 1ª discussão
por maioria absoluta
Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0035 – Saúde Especializada

Proj. Ativ: 2098 – Atenção Especializada

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 253 - Transferências de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde

Valor Total: R\$ 13.230,00

Ficha: 321

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 31 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0035 – Saúde Especializada

Proj. Ativ: 2120 – Atendimento a demandas judiciais

Elem. Despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor Total: R\$ 70.000,00

Ficha: 328

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 31 - Fundo Municipal de Saúde

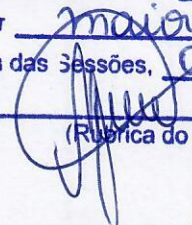
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0043 – Assistência Farmacêutica

Proj. Ativ: 2031 – Medicamentos

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Aprovado em 1ª discussão
por maioria absoluta
Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)





PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor Total: R\$ 150.000,00

Ficha: 331

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 31 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0043 - Assistência Farmacêutica

Proj. Ativ: 2031 - Medicamentos

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor Total: R\$ 15.000,00

Ficha: 331

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 31 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0043 - Assistência Farmacêutica

Proj. Ativ: 2120 - Atendimento a demandas judiciais

Elem. Despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor Total: R\$ 25.000,00

Ficha: 334

Aprovado em 1ª discussão
por maioria absoluta
Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Artigo 2º - Parte dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, será proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, inciso I, advindo das seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos: 253 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Valor Total: R\$ 184.230,00

Fonte de Recursos: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor Total: R\$ 130.000,00

Artigo 3º - O restante dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, será proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advinda das seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor Total: R\$ 658.000,00

Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor Total: R\$ 402.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 26 de Novembro de 2021.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª discussão
por maioria absoluta
Sala de Sessões, 06/12/2021


Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021




PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 130/2021.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 130 de 26 de Novembro de 2021 que ***"AUTORIZA O MUNICÍPIO DO PRATA-MG A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2021"***.

O presente Projeto de Lei "Autoriza Abertura Crédito Adicionais Suplementares" para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, torna-se necessário para que possamos dar continuidade às ações do município, reforçando as dotações que se fizerem necessárias durante o exercício financeiro de 2021.

A abertura de crédito adicional suplementar é destina-se para custear com despesas da secretaria de saúde na aquisição de materiais para o almoxarifado da saúde, como medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, materiais gráficos, materiais de limpeza, alimentos, peças de veículos; aditivo para serviço de prótese dentária; aquisição de veículo para uso do UBS; aquisição de computadores, ar condicionados e demais materiais permanentes; aquisição de material odontológico para uso no COM, aditivo para prestação de serviço de dentista; aquisição de gêneros de alimentação e combustível para o CAPS; diárias de motorista da atenção especializada; aquisição de medicamentos e material hospitalar para o PAM, bem como para aquisição de combustível e manutenção de frota para tratamento fora do domicílio; credenciamentos médicos; exames de covid; aquisição de ar-condicionado para o PAM; cumprimento de decisões judiciais para custear procedimentos cirúrgicos, internações e suplementos alimentares; aquisições de medicamentos orais da farmácia básica e cumprimento de decisões judiciais para aquisições de medicamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Desde já agradeço a colaboração dos nobres vereadores, e a atenção dispensada na apreciação do presente Projeto de Lei.

Na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, que venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL